



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2019

Autoriza crédito adicional suplementar na importância
de 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Eliseu Latczuk

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2019 de iniciativa do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município de Pitanga para o exercício financeiro de 2019.

A proposição veio acompanhada de justificativa e documentos conforme fl. 5. Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa, com recomendações.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise da proposição apresentada, verifico que inexistente vício de constitucionalidade, capaz de prejudicar o seu andamento nesta casa.

Quanto à técnica legislativa, está em desacordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98, sendo necessário realizar melhorias de redação que não irão alterar o sentido e o objeto da proposição. Para tanto, apresento substitutivo ao projeto.

Por fim, entendo que a matéria está apta a seguir sua tramitação no substitutivo.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2019.

Vereador Eliseu Latczuk
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

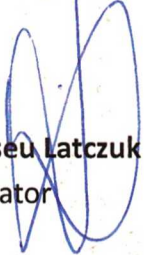
A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar Projeto de Lei Ordinária nº 19/2019, de autoria do Poder Executivo, nos termos do voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão, manifesta-se pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado.

Sala das comissões, 09 de abril de 2019.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


Jorge Pittner
Vice-Presidente


André Luiz de Oliveira


Eliseu Latczuk
Relator


Marlene Soares Munhoz